



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.475, 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº 6.320/2.017, na LDO do exercício de 2.018 – Lei Municipal nº 6.319/2.017 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2.018, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.705,00 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6.377/2017, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.705,00
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados	
	Cód.Aplic. - 300.0023 Conv.Minist.Saúde-Aquis.Equip.Diversos	

Total.....R\$ 39.705,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 39.705,00 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 46.987-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Fevereiro de 2.018.